

REUNIÃO CONCIDADE-BC/2025

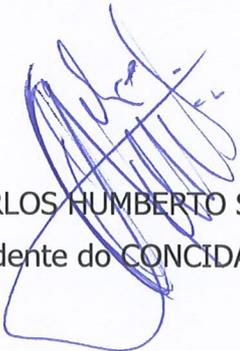
ATA 06/2025 RO_2025.07.03 – 175ª Reunião do ConCidade-BC

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e sete minutos, realizou-se a reunião ordinária deste Conselho, sendo a centésima septuagésima quinta reunião do Conselho da Cidade, na Câmara de Vereadores, situada na Avenida Dona Amélia Cherem Pio (antiga Av. das Flores), 675, no Bairro dos Estados, de forma presencial, presidida pelo Sr. Carlos Humberto Silva (Secretário de Planejamento), com a participação dos seguintes conselheiros (as): Edson Luiz Bertelli – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (S); Moisés Willian Peixoto – Diretor Secretaria de Obras (S); Magda Bez - Sec. da Fazenda (T); Claudio Renato Kraus Junior – Diretor Sec. Fazenda (S); Samir Cesario Pereira – BC Trâncisto (T); Matheus Lobão de Carvalho – SPU Eng.º de Tráfego (S); Diego Montibeler – Procuradoria Jurídica (T); Olinear Ortis Ceccatto – Diretoria da Divisão de Outorgas (T); Patrick Hernandez Machado – Segurança e Ordem Pública (S); Nelson Oliveira – SEMAM (T); Samuel Siqueira Santana Rodrigues - Secretaria de Meio Ambiente (S); Rodnei Jorge dos Santos – OAB (T); Marcelo Abraham Peixoto – UNIBAC (T) e, Leandro Ivan Pinto – SINDUSCON (T). O Presidente iniciou a reunião dando as boas vindas aos conselheiros e demais presentes, realizou a leitura da pauta, publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM) do dia 18 de junho de 2025, publicação nº 773311604 e adendo publicação nº 7359653, sendo: "1. Revisão do Regimento Interno do CONCIDADE BC, na forma do art. 50, do Decreto Executivo nº 6.945, de 25 de março de 2013. 2. Apreciação e deliberação sobre alterações no projeto especial "Ski Glass", com deliberação inicial pelo ConCidade BC em 16 de novembro de 2023, devido adequações do projeto arquitetônico; 3. Deliberação sobre aditivo ao valor referendado por este Conselho quanto a aplicação de recursos das medidas compensatórias na elaboração dos projetos executivos das obras dos dois contornos (Cristo Luz e Norte) e de implantação de viadutos, na forma do parágrafo único, art. 13, da Lei Complementar nº 24/2018, deliberados na ata nº 03/2025 de 07/04/2025; 4. Deliberação sobre aplicação de recursos na forma do art. 13, da Lei Complementar nº 24, de 18 de abril de 2018, para fins de estruturação da "Nova Avenida do Estado" (trecho entre Rua Uganda e Avenida Gaivotas), e, Assuntos Gerais". O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Leandro, designado relator do processo nº e_108.408/2024 – JARDIM OCULTO na última reunião deste Conselho, em cumprimento ao art. 31, do Regimento Interno (Decreto nº 6.945/2013). O relator apresentou o seu parecer (parte integrante desta ata no Anexo I), ressaltando que *"esclarece-se que a ocupação concedida pela União é um título precário e não gera ao ocupante qualquer direito sobre o terreno. O domínio pleno é da União, tendo o ocupante apenas os direitos de ocupação sobre o terreno e as benfeitorias nele construídas. O regime de ocupação é bem diferente de aforamento (enfiteuse nos bens da União), na medida em que não há exercício do domínio útil. Nos termos dos artigos 131 e 132 do Decreto-Lei nº 9.760/1946, a inscrição de ocupação não importa no reconhecimento pela União de qualquer direito de propriedade do ocupante sobre o terreno, pois ela, a qualquer tempo*



pode imitar-se na posse do mesmo promovendo sumariamente a sua desocupação observando os prazos fixados em lei" e recomendou que no imóvel, tenha reserva de um espaço de estacionamento para carga e descarga; criação de uma área – única ou múltipla – que totalize pelo menos 40,00 m² – de uso público para estacionamento destinado a micro mobilidade (bicicletas, autopropelidos e afins), que possua espaços públicos de contemplação, tal qual citado no projeto e, contrapartida social de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) corrigidos pelo CUB/SINDUSCON/SC – base julho/2025, à Associação Instituto Fruto das Mãos, inscrita no CNPJ sob o número 49.146.110/0001-55, localizada na Rua Dom Luiz, nº 585, nesta cidade de Balneário Camboriú/SC, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.841 de 20 de dezembro de 2023, também possuidora do Selo Social Municipal/BC. O relator apresentou o seu voto favorável a continuidade dos trâmites para aprovação de lei considerando o empreendimento "Jardim Oculto" como projeto especial, justificando que "a ocupação de áreas de preservação ambiental com a exploração de uma atividade econômica, devidamente regular, promove a sustentabilidade e a conservação do espaço, evitando a ocupação irregular e reduzindo os riscos de segurança, neste caso, dos usuários da passarela do Pontal Norte". Aberto espaço para manifestações, foram levantados os pontos, principalmente, em relação à segurança no local. Após foi colocado em votação nominal e, o parecer do relator foi seguido de forma unânime. Foi esclarecido que o próximo passo será a realização de audiência pública para posteriormente enviar anteprojeto de lei à Câmara de Vereadores. O Presidente informou que para a revisão do regimento interno se faz necessária a presença de dois terços (2/3) dos membros do Conselho, ficando adiado para a próxima reunião por não haver este quórum. Passando para o próximo assunto pautado, sobre alterações na Lei Ordinária nº 4.849/2023, que aprovou a deliberação do ConCidadeBC e autoriza o Poder Executivo à analisar como projeto especial o empreendimento "Sky Glass", o Presidente explicou que devido a necessidade de adequações para atender a acessibilidade e outras alterações no projeto se faz necessária a deliberação por parte deste Conselho. Foi explicado que na Lei n. 4.849/2023, no seu artigo 3º, foi autorizada a taxa de ocupação de aproximadamente 5,6 % da área de concessão, conforme o projeto conceitual, em área já antropizada. No entanto, o atual projeto em análise possui uma taxa de ocupação aproximada de 7,15 %, da área correspondente a projeção da edificação principal (1.572,40 m²), ao equipamento "Balanço" (154,20 m²), a passarela que interliga a edificação principal ao equipamento "Balanço" (20,00 m²), ao equipamento Skyglass/ Abraço (189,05 m²), e a rampa do Voo Livre (100,00 m²). Ainda, se faz necessária a alteração da altura de 18,50 m para 22,55 m na edificação principal, pois para fins de utilização do Rooftop (quinto pavimento descoberto) há necessidade de atender as normas de acessibilidade (elevadores) e segurança (escada). Convém frisar que o projeto conceitual já previa a utilização da cobertura acima do 4º pavimento como Rooftop (área de contemplação). Também, Além disso, o equipamento "Balanço" possui a altura de 31,50 m e o equipamento "Skyglass/ Abraço" possui a altura de 24,21 m. Outra alteração prevista é a substituição do equipamento "Giro-Loço" pelo "Balanço". Também, o projeto conceitual previa a "Arquibancada" para propiciar a contemplação da

paisagem e o voo livre, como demonstra o anexo da Lei n. 4.849/2023. O atual projeto não possui tal espaço, mas sim, a "Área de Contemplação ao Voo Livre", constituindo um terraço ao nível 13,80 m da edificação principal. Após manifestações, foi colocado em votação nominal, sendo aprovado por unanimidade e, para que surtam seus efeitos encaminhe-se para aprovação do legislativo a alteração da Lei Ordinária nº 4.8949/2023. O Presidente apresentou a solicitação prevista no terceiro item da pauta referente aditivo ao valor de R\$ 1.400.000,00 já referendado por este Conselho quanto a aplicação de recursos das medidas compensatórias na elaboração dos projetos executivos das obras dos dois contornos (Cristo Luz e Norte) e de implantação de viadutos, na forma do parágrafo único, art. 13, da Lei Complementar nº 24/2018, deliberados na ata nº 03/2025 de 07/04/2025. Justificou que conforme planilha orçamentária os projetos ficariam em torno de R\$ 1.900.000,00 (R\$ 1.100.000,00 e R\$ 800.000,00) para ter a garantia comprometendo o valor na conta para a realização da licitação. Disse acreditar que após o processo licitatório será contratado por valor menor. Foi colocado em votação, o aditivo de R\$ 500.000,00, sendo aprovado por unanimidade. Quanto ao próximo assunto da pauta, referente à deliberação sobre aplicação de recursos na forma do art. 13, da Lei Complementar nº 24, de 18 de abril de 2018, para fins de estruturação da "Nova Avenida do Estado" (trecho entre Rua Uganda e Avenida Gaivotas) compreendendo os itens do orçamento em anexo (Anexo II), orçado em R\$ 3.231.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e um mil reais). Colocado em votação a deliberação acima, foi aprovado para unanimidade. As deliberações foram votadas pelos Conselheiros Moisés Peixoto, Magda Bez, Samir Cesario Pereira, Diego Montibeller, Olnear Ortis Ceccatto, Patrick Hernandez Machado, Nelson Oliveira, Marcelo Abraham Peixoto, Rodnei Jorge dos Santos e Leandro Ivan Pinto. O Sr. Carlos agradeceu a presença de todos e convidou a participarem da audiência pública que ocorrerá na sequência. Nada mais sendo dito, eu, Clelia Witt Saldanha, secretária *ad hoc*, lavei a presente ata, composta de três páginas, para que assinada surtam seus efeitos legais.



CARLOS HUMBERTO SILVA
Presidente do CONCIDADE BC



CLELIA WITT SALDANHA
Secretária *ad hoc*

CONVITE

CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

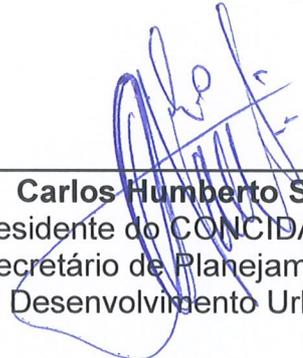
O Conselho da Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, convida a todos os seus membros, titulares e suplentes, vereadores e a comunidade Balneocamboriuense para participar da Reunião Ordinária, conforme §2º, do art. 231 da Lei Municipal nº 2.686/2006, que acontecerá no formato presencial, no dia **03 de julho de 2025, às 18 h (dezoito horas)**, na Câmara de Vereadores, localizada à Avenida Dona Amélia Cherem Pio (antiga Av. das Flores), 675, Bairro dos Estados.

PAUTA:

1. Revisão do Regimento Interno do CONCIDADE BC, na forma do art. 50, do Decreto Executivo nº 6.945, de 25 de março de 2013.

Outros Assuntos.

Balneário Camboriú, 18 de junho de 2025.



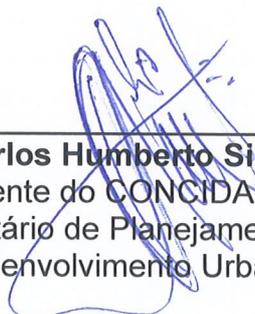
Carlos Humberto Silva
Presidente do CONCIDADE-BC
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

ADENDO À PUBLICAÇÃO Nº 7331604/DOM SC AO CONVITE PARA REUNIÃO DO CONSELHO DA CIDADE BC

A pauta da reunião do Conselho da Cidade de Balneário Camboriú, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, às 18 horas, na Câmara de Vereadores, fica acrescida dos seguintes itens:

2. Apreciação e deliberação sobre alterações no projeto especial “Ski Glass”, com deliberação inicial pelo ConCidade BC em 16 de novembro de 2023, devido adequações do projeto arquitetônico; e
3. Deliberação sobre aditivo ao valor referendado por este Conselho quanto a aplicação de recursos das medidas compensatórias na elaboração dos projetos executivos das obras dos dois contornos (Cristo Luz e Norte) e de implantação de viadutos, na forma do parágrafo único, art. 13, da Lei Complementar nº 24/2018, deliberados na ata nº 03/2025 de 07/04/2025; e,
4. Deliberação sobre aplicação de recursos na forma do art. 13, da Lei Complementar nº 24, de 18 de abril de 2018, para fins de estruturação da “Nova Avenida do Estado” (trecho entre Rua Uganda e Avenida Gaivotas).

Balneário Camboriú, 01 de julho de 2025.



Carlos Humberto Silva
Presidente do CONCIDADE-BC
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO DA CIDADE- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 03/07/2025

Horário: 18:00 horas

Local: Plenária Câmara de Vereadores de BC

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(09)

- Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular: Carlos Humberto Silva: _____

Suplente: Edson Luiz Bertelli: _____

- Emasa:

Titular: Auri Antonio Pavoni: _____

Suplente: Moises Willian Peixoto: _____

- Secretaria da Fazenda:

Titular: Magda Bez: _____

Suplente: Claudio Renato Kraus Junior: _____

- BC Trânsito / SPU Eng.º de Tráfego:

Titular: Samir Cesário Pereira: _____

Suplente: Matheus Lobão de Carvalho: _____

- Procuradoria Jurídica:

Titular: Diego Montibeler: _____

Suplente: Daniel Brose Herzmann: _____

- Diretor da Divisão de Outorgas SPU / Diretor da Divisão da Construção Civil da SPU

Titular: Olnear Ortis Ceccatto: _____

Suplente: Bruno Nitz Neto: _____

- Secretaria de Turismo:

Titular: Evandro Neiva Oliveira: _____

Suplente: Laurindo Pedro Ramos Filho: _____

- Segurança e Ordem Pública:

Titular: Jose Evaldo Hoffmann Júnior: _____

Suplente: Patrick Hernandes Machado: _____

- Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Nelson Oliveira: _____

Suplente: Samuel Siqueira Santana Rodrigues: _____

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
(06)

- Associação de Moradores do Bairro Centro - AMBC

Titular: Ricardo Nogueira da Rocha Fragoso: _____

Suplente: Willian Civa: _____

- Associação dos Moradores da Praia dos Amores – AMPA

Titular: Valdir de Andrade: _____

Suplente: Carlos Alberto Hübbe Pacheco: _____

- Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis da Praia do Estaleiro – AME

Titular: Alex Haacke: _____

Suplente: Daiane Thaise Ramos: _____

- Conselho Comunitário de Segurança Pública e Cidadania Barra Norte – CONSEG Barra Norte

Titular: Leonardo Luchtenberg Müller: _____

Suplente: Luiz Hildor Nührich: _____

- Conselho Comunitário de Segurança Cidadania de Balneário Camboriú - CONSEG BC

Titular: Luiz Fernando Soares Bittencourt: _____ *Justificou*

Suplente: Domingos Casemiro Pinheiro: _____

- União das Associações de Moradores de Balneário Camboriú – UNIBAC

Titular: Marcelo Abraham Peixoto: _____

Suplente: Jocarha Markel Hannibal: _____

REPRESENTANTES PELO SEGMENTO DOS TRABALHADORES (02)

- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Rodnei Jorge dos Santos: _____ *Rodnei J. Santos*

Suplente: Marcio Panno Waknin: _____

- Associação dos Corretores de Imóveis de Balneário Camboriú - ACIBC

Titular: Fabiane Schlindwein: _____

Suplente: Adriana Fonseca Paulo de Souza: _____

REPRESENTANTES PELO SEGMENTO DA ÁREA EMPRESARIAL(02)

- Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL / Sindicato do Comércio de Balneário Camboriú e Camboriú - SINDILOJAS BC

Titular: Carlos J. Haacke Junior: _____

